



# MANDATO PRESENTE

CONHEÇA NOSSAS LEIS

**BORDALO**  
DEPUTADO ESTADUAL - PA

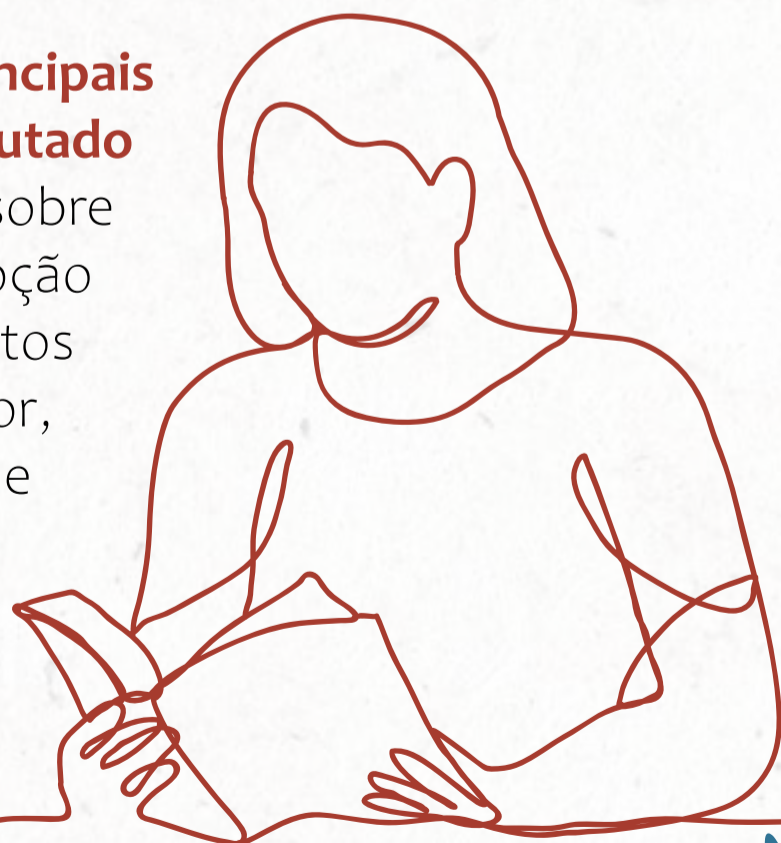
# Carta ao leitor

**Como podemos contribuir e melhorar a vida de um povo?** Para esta pergunta há várias respostas, mas uma delas é por meio da implementação de políticas públicas, termo que pode ser usado para designar um conjunto de ações do Estado para atender às necessidades primárias da sociedade, ou seja, são ideias e programas que um governo usa para tentar melhorar a vida de seus cidadãos, proteger os direitos das pessoas, ajudar ou prestar serviços. Seu objetivo é garantir que as pessoas gozem dos seus direitos garantidos por lei.

Para que essas ideias e programas possam ser criados é necessário apresentar um projeto de lei, que pode ser proposto por qualquer cidadão ao poder legislativo, local onde são aprovados os projetos de leis, que também são apresentados pelos parlamentares (deputado e senador).

Sobre as competências de um deputado estadual, além de legislar, cabe a ele propor, debater e votar leis para o seu estado, desde que elas não conflitem com leis municipais e federais — e fiscalizar o trabalho do governador.

Assim, **apresentamos neste material as principais Leis Estaduais que foram propostas pelo deputado estadual Carlos Bordalo.** Um breve resumo sobre a atuação política do parlamentar na promoção de políticas públicas nas áreas da saúde, direitos humanos, segurança, direitos do consumidor, cultura, mais direitos às mulheres, aos idosos e às pessoas com deficiência.

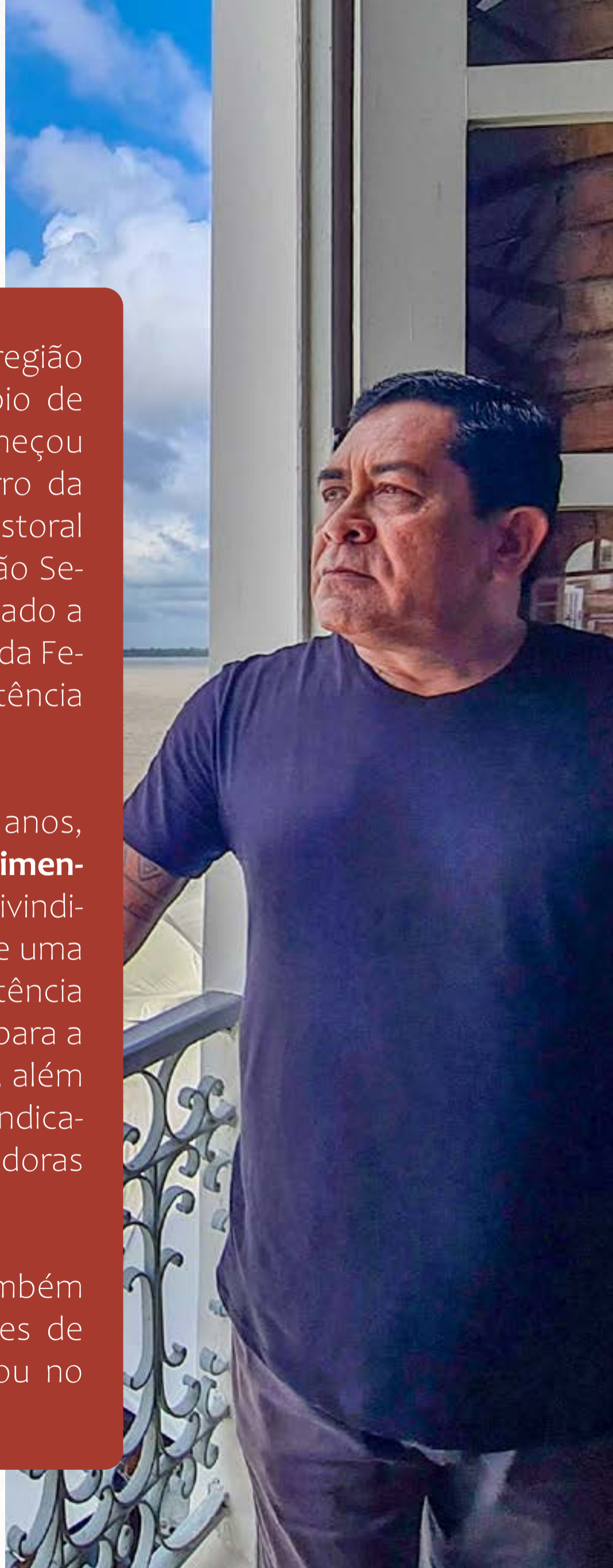


# Quem é Bordalo?

**Educador Popular**, nascido na região do Marajó e criado no município de Currealinho, Carlos Bordalo começou a sua trajetória política no bairro da Sacramenta, em Belém, na Pastoral da Juventude da Paróquia de São Sebastião. Nos anos 70, foi convidado a participar da equipe de técnicos da Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (Fase).

No Nordeste do Pará, durante 13 anos, **desenvolveu ações para o crescimento da Agricultura Familiar**, reivindicando dos governos a criação de uma linha de crédito acessível, assistência técnica, maiores investimentos para a saúde, educação, infraestrutura, além de apoio e fortalecimento aos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Na capital, Belém, colaborou também na organização de trabalhadores de várias categorias, o que resultou no



surgimento de sindicatos fortes e combativos como o dos rodoviários e o da construção civil. **Deputado Estadual pelo PT está em seu quinto mandato com uma forte atuação na luta pela garantia de direitos**, por meio da construção de políticas públicas e programas para combater a desigualdade social. Foi o deputado estadual que mais participou de Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI criadas para apurar: danos ambientais na bacia hidrográfica do Rio Pará; a atuação de milícias e grupos de extermínio; a violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes; o Tráfico de Pessoas e a atuação da empresa Vale no Pará.

**Foi secretário de Economia**, na gestão em que Edmilson Rodrigues esteve à frente da Prefeitura de Belém (1997-2004), sendo responsável pela reforma da maior feira livre da América Latina, o Ver-O-Peso. No Legislativo, Bordalo é autor de mais de 100 Leis Estaduais, como a que obriga embarcações a destinarem um espaço às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida atarem suas redes. O Estatuto da Equidade Racial no Pará, o primeiro da região Norte, é um importante instrumento para combater o racismo no Estado e foi construído pelo mandato do deputado Bordalo juntamente com o movimento negro do Pará.

A trajetória política de Bordalo tem como **base a formação cristã e a Teologia da Libertação**, presentes em sua atuação na Assembleia Legislativa, no qual preside a Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Mulher, da Juventude, da Pessoa Idosa e Minorias. A marcante identificação com a luta em defesa dos direitos humanos **é o diferencial do mandato popular e coletivo de Bordalo**, que faz com que o parlamentar seja considerado uma referência na área entre seus pares, independentemente do matiz ideológico de cada um.



# SUMÁRIO

06 

Direitos do  
CONSUMIDOR

09 

Em defesa da  
CULTURA



Agricultura  
FAMILIAR

13 

SAÚDE  
para todos  
e todas



16 

Segurança  
PÚBLICA

18 

Direitos  
HUMANOS

22 

Pela vida e  
pelo direito das  
MULHERES

25 

Pessoas com  
DEFICIÊNCIA

27 

Direitos  
da pessoa  
IDOSA



29 

DATAS  
comemorativas  
estaduais



# Direitos do **CONSUMIDOR**

**“Todo consumidor tem direito, essencialmente, à segurança, à informação, à escolha e de ser ouvido”**

*John Kennedy político norte-americano*





É cada vez mais imperioso a defesa do consumidor. O Deputado Bordalo (PT) é um forte defensor dos seus direitos e para isso já foram apresentados mais de **30 Projetos de Lei que defendem e auxiliam o consumidor paraense**. Conheça as Leis Estaduais de autoria do parlamentar e exija seus direitos!

### **LEI Nº 7.133 / 2008**

Estudantes paraenses têm 50% de desconto nos ingressos do cinema, teatro, shows, circos e eventos esportivos.

### **LEI Nº 7.255 / 2009**

Agências bancárias no Pará devem ter um prazo máximo para atender a população.

### **LEI Nº 8.773 / 2018**

Estabelecimentos bancários, públicos ou privados do Estado do Pará, ficam obrigados a instalar banheiros para atendimento ao público no interior de suas agências. As instalações devem ser no andar térreo da agência, com visível indicação da sua localização.

### **LEI Nº 8.793 / 2018**

Obrigatoriedade de colocação de placa em obra pública paralisada, contendo exposição dos motivos da sua interrupção.

### **LEI Nº 9.277 / 2021**

Fica assegurado o direito de privacidade aos usuários do serviço de telefonia, no que tange ao recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica.

### **LEI Nº 9.285 / 2021**

Fornecedores de bens e serviços localizados no Estado do Pará devem informar data e hora para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.

### **LEI Nº 9.261 / 2021**

Empresas de ônibus devem limpar diariamente os veículos para combater a contaminação do novo coronavírus.



# Em defesa da **CULTURA**

“Não troco o meu "oxente"  
pelo "ok" de ninguém!”

*Ariano Suassuna*





O Deputado Bordalo (PT) trabalha pela valorização da diversidade cultural do nosso Estado. Com esse intuito, ele já apresentou **20 Projetos de Lei que valorizam a importância de preservar a história e a memória do nosso povo**. Conheça as Leis de autoria do parlamentar em prol da cultura do Pará:



### **LEI Nº 7.277 / 2009**

Estabelece o Distrito de Mirasselas, em Capanema, como Estância Turística da Estrada de Ferro Belém-Bragança.

### **LEI Nº 7.499 / 2011**

A Guitarrada, gênero musical do Estado, é reconhecida como Patrimônio Cultural do Pará.

### **LEI Nº 7.611 / 2012**

O Círio de São Francisco de Assis, no município de Mãe do Rio, é reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Pará.

### **LEI Nº 7.708 / 2013**

Reconhece como Patrimônio Cultural e Artístico para o Estado do Pará o Ritmo tecnomelody.

### **LEI Nº 7.715 / 2013**

Escolas públicas e particulares do Pará devem executar os Hinos Nacional e Estadual.

### **LEI Nº 8.012 / 2014**

Estabelece o Dia Estadual da Marujada no Pará, celebrado no dia 26 de dezembro. A tradicional festa popular é realizada nos municípios do nordeste paraense, como Bragança, que faz uma bonita homenagem a São Benedito.

### **LEI Nº 8.758 / 2018**

Criação do Programa de Incentivo à Cultura do Açaí no Estado do Pará. Uma valorização do fruto que faz parte da vida dos paraenses.

### **LEI Nº 8.839 / 2019**

O Surf na Pororoca é reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Pará. O esporte ocorre anualmente no município de São Domingos do Capim.

### **LEI Nº 8.840 / 2019**

Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Pará, a “Abertura da Pesca do Mapará”, que ocorre anualmente, dando início às atividades de pesca autorizada, no Município de Limoeiro do Ajuru, na Região do Baixo Tocantins.

### **LEI Nº 9.025 / 2020**

A Festa da Chiquita é Patrimônio Cultural Imaterial do Pará. A festa já é tradição no Estado. Ela ocorre paralelamente à Trasladação de Nossa Senhora de Nazaré, no mês de outubro, e busca agregar as homenagens da comunidade LGBTQIA + para a Nazinha.

### **LEI Nº 9.137 / 2020**

Estabelece a promoção, o estímulo e o incentivo ao audiovisual no Estado e cria o Conselho Consultivo do Audiovisual do Pará.

### **LEI Nº 9.785 / 2023**

Declara e reconhece os Bosques de Mangue da Península de Bragança, nordeste do Estado do Pará, como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Estado do Pará.

# Agricultura **FAMILIAR**

“Se o campo não planta,  
a cidade não janta”

*Autor desconhecido*





A construção de **direitos pela Agricultura Familiar** é uma luta que está intrínseca à jornada parlamentar do deputado Bordalo, desse modo sempre foi um **compromisso do mandato lutar e fortalecer a pauta no Pará**. Conheça as Leis do parlamentar que garantam mais direitos à agricultura familiar:

### **LEI Nº 8.165 / 2015**

Dia Estadual do Trabalhador e Trabalhadora Rural no Pará, celebrado anualmente no dia 25 de julho.

### **LEI Nº 7.417 / 2010**

Estabelece o Dia Estadual do Feirante no Pará, celebrado anualmente, no dia 28 de agosto. A atividade de feiras livres e mercados é uma das principais fontes de renda e sustento no Estado.

### **LEI Nº 9.653 / 2022**

Institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Produção Familiar (PEAAPF)

### **LEI Nº 9.553 / 2022**

Dispõe sobre a criação do Calendário de Produção da Agricultura Familiar do Estado do Pará.





# SAÚDE para todos e todas

“Saúde é o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de doença”

*Organização Mundial de Saúde*



Saúde é um direito básico! O Deputado Bordalo (PT) já apresentou mais de **13 Projetos de Lei para que a população do Pará tenha acesso aos seus direitos básicos neste setor.** Conheça as Leis Estaduais de autoria do Bordalo e que garantem mais direitos aos paraenses:

### **LEI Nº 8.801 / 2018**

Na segunda semana de maio, o Pará deve realizar ações sobre a Semana de Conscientização sobre Fibromialgia, doença reumatológica que afeta a musculatura causando dor.

### **LEI Nº 8.852 / 2019**

A última semana do mês de abril é dedicada à saúde e segurança do trabalhador e da trabalhadora no Estado do Pará.

## **LEI Nº 8.911 / 2019**

Cria o Programa Estadual de Resposta Rápida à Sífilis Congênita e busca orientar as ações de saúde pública no Pará contra a doença que atinge a mãe e o bebê durante a gravidez.

## **LEI Nº 9.051 / 2020**

Para conter o coronavírus no Estado do Pará é obrigatório o uso de máscaras em espaços públicos.

## **LEI Nº 9.261 / 2021**

Empresas de ônibus devem limpar diariamente os veículos para combater a contaminação do novo coronavírus.

## **LEI Nº 9.257 / 2021**

Inclusão de informações sobre as características do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na carteira de vacinação.

## **LEI Nº 9.327 / 2021**

Cria a Semana de Conscientização sobre o Transtorno Afetivo Bipolar (TAB) no Estado do Pará e deverá ser realizada, anualmente, na segunda semana de setembro.

## **LEI Nº 9.884 / 2023**

Fica instituída a Semana estadual de luta pelos direitos das pessoas com sofrimento mental e por uma sociedade sem manicômios, que será realizada na semana que compreender o dia 16 de maio, data em que se encerrou as atividades do último hospital psiquiátrico existente no Estado Pará no ano de 2016.

## **LEI Nº 9.933 / 2023**

Dispõe sobre a Política Estadual de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtornos Mentais e Sofrimento Psíquico.

# Segurança **PÚBLICA**

**“Segurança pública deve ser sinônimo  
também de cidadania, respeito e educação”**

*Deputado Bordalo*





Segurança Pública é direito básico! O Deputado Bordalo (PT) apresentou diversos projetos que ressaltam a importância de valorização da segurança pública no Pará. Conheça as Leis Estaduais do parlamentar que garantem mais segurança aos paraenses:

### **LEI Nº 7.013 / 2007**

Portas eletrônicas de segurança são obrigatórias nas agências bancárias no Estado do Pará.

### **LEI Nº 7.117 / 2008**

Câmeras de monitoramento são obrigatórias em estabelecimentos financeiros no Pará.

### **LEI Nº 9.855 / 2023**

A Lei cria a identificação funcional do Agente de Fiscalização de Trânsito, a ser expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA), alterando a Lei Estadual no 7.594, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do órgão.

# Direitos **HUMANOS**

**“Todos os seres humanos nascem  
livres e iguais em dignidade e direitos.”**

*Artigo 1º da Declaração Universal  
dos Direitos Humanos*





O compromisso com os Direitos Humanos é a base da luta do Deputado Bordalo (PT). Ele trabalha pela construção de uma sociedade em que todos e todas tenham acesso e conhecimento aos seus direitos.

**Já foram mais de 40 Projetos de Lei apresentados** como presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Conheça as Leis pelos Direitos Humanos dos paraenses:

### **LEI Nº 7.231 / 2008**

É proibida no Estado do Pará a discriminação de pessoas portadoras do vírus HIV ou que tenham a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

### **LEI Nº 7.481 / 2010**

Estabelece no terceiro domingo do mês de novembro de cada ano o Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito no Pará. Uma data para refletir sobre as vidas perdidas em acidentes e educar sobre a importância da responsabilidade no trânsito.

### **LEI Nº 8.882 / 2019**

É obrigatório a instalação de placas em braile, assim como, mapa tátil, com toda a relação das linhas de ônibus e seu roteiro de viagem nas estações rodoviárias do Estado. A proposta busca acessibilidade e autonomia para deficientes visuais.

### **LEI Nº 9.043 / 2020**

No dia 14 de agosto celebramos o Dia Estadual dos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos no Pará.

### **LEI Nº 9.212 / 2021**

Estão suspensas ações de despejo, desocupações ou remoções forçadas, durante a Pandemia da Covid-19, em imóveis públicos ou privados que sirvam para morar ou que tenham se tornado produtivos pelo trabalho individual ou familiar.

### **LEI Nº 9.306 / 2021**

Cria a Política Estadual para a População em Situação de Rua e tem como

objetivo o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; o atendimento humanizado e universalizado; a inclusão social; a preservação da vida e o respeito às diferenças, além de promover a erradicação de atos violentos e ações vexatórias que impulsionem estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e a marginalização, seja pela ação ou omissão.

### **LEI Nº 9.341 / 2021**

Cria o Estatuto da Equidade Racial do Estado do Pará com o objetivo de garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos raciais individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial.

### **LEI Nº 9.761 / 2022**

Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham praticado atos de racismo, no Estado do Pará.

### **LEI Nº 10.054 / 2023**

Determina a inclusão de pessoas vítimas de escarpelamento no grupo prioritário do programa habitacional “Sua Casa”, por meio do inciso X, no art. 5º da Lei nº 8.967, de 30 de dezembro de 2019.



Pela vida e  
pelo direito das  
**MULHERES**

“Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”

*Angela Davis*





A violência contra a mulher é um problema sério no Brasil, para tanto precisamos unir forças para combater este mal e acreditamos que uma das medidas é através da educação! **O Deputado Bordalo (PT) é autor de Leis Estaduais no Pará que têm como foco a conscientização sobre os direitos das mulheres, o respeito e a participação feminina no Estado.** Conheça as Leis que asseguram os seus direitos para você, companheira paraense:



## **LEI Nº 8.775 / 2018**

Escolas Públicas e Privadas no Pará devem fazer uma programação educativa sobre a Semana do Empoderamento Feminino, uma atividade que busca desenvolver o conhecimento de meninas sobre seus direitos, educação, saúde e trabalho. Além de educar meninos sobre como atuar no combate à violência contra meninas e mulheres. A programação deve ser realizada na primeira semana do mês de março.

## **LEI Nº 8.911 / 2019**

Cria o Programa Estadual de Resposta Rápida à Sífilis Congênita e busca orientar as ações de saúde pública no Pará contra a doença, que atinge a mãe e o bebê durante a gravidez.

## **LEI Nº 9.238 / 2021**

Bares e casas noturnas no Pará devem amparar e proteger mulheres que se sintam em risco nas dependências do estabelecimento.

## **LEI Nº 9.769 / 2022**

Denomina de Leila Arruda o Terminal Hidroviário, localizado no município de Curralinho no Arquipélago do Marajó, Estado do Pará.

## **LEI Nº 10.305 / 2023**

Fica instituída, no âmbito do Estado do Pará, a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos do Femicídio, que visa assegurar a promoção de atenção multissetorial de crianças e adolescentes, cujas mulheres responsáveis legais foram vítimas de feminicídio.



# Pessoas com **DEFICIÊNCIA**

“A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades”

*Paulo Freire*





Quando falamos de direitos para pessoas com deficiência é necessário trabalhar pela inclusão e participação social de uma comunidade que é comumente excluída e invisibilizada socialmente. **O Deputado Bordalo (PT) é autor de quatro Leis Estaduais no Pará que focam na acessibilidade e qualidade de vida às pessoas com deficiência.**

### **LEI Nº 8.882 / 2019**

É obrigatório a instalação de placas em braille com toda a relação das linhas de ônibus e seu roteiro de viagem nas estações rodoviárias do Estado. A proposta busca acessibilidade e autonomia para deficientes visuais.

### **LEI Nº 9.257 / 2021**

Deve constar na carteira de vacinação do sistema de saúde do Pará, seja em formato impresso ou digital, informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) como forma preventiva e informativa, a fim de esclarecer as principais características do TEA.

### **LEI Nº 9.313 / 2021**

O Servidor Público do Pará que tenha sob seus cuidados pessoas com deficiência deve ter um horário especial. Independente de compensação de horário e quando comprovada a necessidade de cuidados.

### **LEI Nº 9.311 / 2021**

Barcos, navios e ferry-boat, devem ter um espaço reservado para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, atarem suas redes nas embarcações no Estado do Pará.



# Direitos da pessoa **IDOSA**

“O idoso tem direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade”

*Artigo 20 do Estatuto da Pessoa Idosa*





Em 2023 o nosso mandato trabalhou com foco nos direitos da pessoa idosa, um público que cresce de forma acelerada no país. O Censo revela que o Brasil tem mais de 22 milhões de pessoas acima dos 65 anos, são 11% do total de habitantes. O dado é considerado um recorde e diante deste novo quadro, **precisamos trabalhar para cuidar de nossos idosos e idosas.**

### **LEI Nº 10.102/2023**

Dispõe sobre a criação da Política Estadual para o estímulo da atividade de cuidador de idosos.

### **LEI Nº 10.219 / 2023**

Dispõe sobre a substituição do pictograma atual de sinalização indicativa representado por uma pessoa curvada de bengala, em vagas, assentos, filas, e outros que realizem serviços prioritários à pessoa idosa no Estado do Pará.



# DATAS COMEMORATIVAS ESTADUAIS DE AUTORIA DO NOSSO MANDATO

18 de abril  
**DIA ESTADUAL DO ESPIRITISMO**  
**LEI N° 7.659/2012**

25 de julho  
**DIA ESTADUAL DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA RURAL**  
**LEI N° 8.165/2015**

14 de agosto  
**DIA ESTADUAL DO DEFENSOR E DEFENSORA  
DE DIREITOS HUMANOS NO PARÁ**  
**LEI N° 9.043/2020**

28 de agosto  
**DIA ESTADUAL DO FEIRANTE**  
**LEI N° 7.417/2010**

20 de outubro  
**DIA ESTADUAL DO REDATOR DE PLENÁRIO**  
**LEI N° 8.291/2015**

25 de novembro  
**DIA ESTADUAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS  
DE ACIDENTES DE TRANSITO**  
**LEI N° 7.481/20210**

26 de dezembro  
**DIA ESTADUAL DA MARUJADA**  
**LEI N° 8.012/2014**



ACESSE: [BLOGDOBORDALO.COM](http://BLOGDOBORDALO.COM)

    /BordaloPT

## COLABORADORES E COLABORADORAS DO MANDATO

### ASSESSORIA POLÍTICA

Weverton Barbosa  
Pedro Peloso  
Kauan Melo

### ADMINISTRATIVO

Raquel Castro  
Roberta Borcem  
Thalia Ribeiro

### COMUNICAÇÃO

Lilian Campelo  
Sarah Souza  
Thais Peniche

### LEGISLATIVO

Shirle Meira  
Yasmin Martins

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Édila Lima  
Priscila Herondina  
Sávio Lima

**TEXTO:** Lilian Campelo, Thais Peniche

**DIAGRAMAÇÃO:** Sarah Souza

**FOTOS:** Freepik e acervo mandato  
deputado Bordalo

**REVISÃO:** Lilian Campelo

*Todos os conteúdos podem ser reproduzidos, desde  
que não sejam para fins comerciais. Os textos aqui  
apresentados não substituem os publicados  
no Diário Oficial do Estado do Pará*